

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação do objeto abaixo descrito, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2026 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de quadros institucionais destinados à composição da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Alvorada/RS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Descrição detalhada dos Serviços:** (Modelo Anexo I do Termo de Referência) Quantidade: 16 (dezesseis) quadros institucionais com moldura em alumínio escovado, borda de 1 cm, fundo em Eucatex e vidro antirreflexo, medindo aproximadamente 29 cm x 39 cm, contendo fotografia e arte gráfica fornecidas pela Contratante, bem como identificação em adesivo na cor aço escovado prata, medindo aproximadamente 06 cm x 20 cm, conforme modelo constante no Anexo I no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 6.388,16 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 às 10 horas**

**LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 09h 59min**

**INÍCIO E FINAL DA SESSÃO ELETRÔNICA (FASE DE LANCES): 02/06/2026 das 10h às 16 horas**

**PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília DF.
3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão através do Portal de Compras Públicas.
4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão conhecidos.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam às exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
2. Poderão participar empresas que possuam atividade compatível com o objeto da contratação, conforme seu ato constitutivo.
3. A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Câmara Municipal e o Município de Alvorada/RS, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

### **III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

1. A proposta financeira referente aos itens deverá trazer o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, bem como o valor total proposto.
2. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.
3. A empresa que apresentar a menor cotação de preços deverá enviar a proposta financeira (Modelo Anexo II do edital) relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação especificados no item IV desta cotação de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 01 (um) dia útil após o encerramento da Disputa de Preços.
4. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, sejam propostas financeiras e habilitação.
5. As propostas financeiras deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, e a identificação do representante legal da empresa. Modelo Anexo II do Edital.
6. A proposta financeira da empresa vencedora, também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).
7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A empresa vencedora após a disputa de preços, deverá apresentar por meio de sistema do Portal de Compras Públicas a seguinte documentação:
  - a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;
  - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
  - d) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
  - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante;
  - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio;

- g) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- i) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de objeto compatível em características com o objeto da presente contratação.

#### **V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES**

- 1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 06 (seis) horas, período em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.
- 3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Responsável em relação à presente Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
- 4. Será facultada ao (a) Servidor (a) Responsável em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

#### **VI – DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA**

- 1. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante emissão de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 2. A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho para a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Alvorada.
- 3. A Câmara terá o prazo para pagamento dos serviços de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal da empresa contratada e o aceite por parte da Câmara Municipal de Alvorada.

#### **VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO**

- 1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

#### **VIII – DAS PENALIDADES**

- 1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **IX – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**X – DOS ANEXOS**

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – Termo de referência e seus anexos;
  - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

Alvorada, 27 de maio de 2026.

**Marcos Paulo Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**ANEXO I DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de quadros institucionais destinados à composição da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Alvorada/RS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

2.1 – Especificações e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Qtd	Valor Máximo Und. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	<p>Quadro institucional com moldura em alumínio escovado, borda de 1 cm, fundo em Eucatex e vidro antirreflexo, medindo aproximadamente 29 cm x 39 cm, contendo fotografia e arte gráfica fornecidas pela Contratante, bem como identificação em adesivo na cor aço escovado prata, medindo aproximadamente 6 cm x 20 cm, conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.</p> <p><i>(Modelo Anexo I deste Termo)</i></p>	16	399,26	6.388,16

**Valor Máximo Total** = 6.388,16 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**3 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação para composição da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Alvorada/RS, considerando as 16 mulheres que exerceram mandato parlamentar nas legislaturas do Município.

A contratação visa preservar a memória institucional do Poder Legislativo Municipal, bem como valorizar a representatividade feminina na história da Câmara Municipal. A aquisição dos quadros conforme especificações técnicas padronizadas garantirá uniformidade estética, durabilidade, adequada conservação das imagens e compatibilidade visual com o ambiente institucional.

**4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2** A entrega será efetuada no setor de Comunicação (ASSECOM), nesta Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, Bairro Maringá, em Alvorada, de segundas às sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 12h00min às 17h00min. E-mail: [imprensa@camara-alvorada.rs.gov.br](mailto:imprensa@camara-alvorada.rs.gov.br)

**4.3** Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

- a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

**4.4** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

### **5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada, além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação e a respectiva Nota de Empenho.
- b) encaminhar previamente prova da arte confeccionada, de acordo com as especificações e solicitações da Câmara Municipal, para aprovação antes da produção final;
- c) garantir que todos os produtos sejam personalizados de acordo com o solicitado pela Câmara;
- d) substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contado da comunicação formal do fiscal do contrato, o produto recusado.
- e) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) fornecer à contratada a arte e as respectivas imagens/fotos para confecção dos produtos conforme as necessidades da Câmara Municipal;
- c) aprovar ou ajustar a arte da prova fornecida pela contratada para a devida autorização da produção final e entrega do objeto licitado;
- d) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos

materiais;

- e) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório;
- f) comunicar à contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, para adoção das providências cabíveis;
- g) a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.3 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

### **5.4- PENALIDADES**

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

### **6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

- a) Apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo item citado neste atestado corresponda tecnicamente de forma igual ou similar ao item pretendido pela licitante, na forma, da Lei nº 14133/21. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa/instituição, contendo o carimbo do CNPJ da empresa/instituição. O atestado deverá possuir informações suficientes para análise pela equipe técnica responsável.

Correrão às expensas da contratada a substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara;

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

### **7 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão nos elementos de despesas abaixo:

<b>Ação</b>	2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
<b>Elemento</b>	3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Subelemento</b>	3.3.3.9.0.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto

**9 - MODALIDADE:**

Dispensa Eletrônica.

**10– BASE**

Documento de Formalização de Demanda nº 44/2026  
Estudo Técnico Preliminar  
Planilha de Cotação de Preços Base: Pesquisa de Mercado  
Anexo I – Modelo dos quadros institucionais

Alvorada, 26 de maio de 2026.

**Carina Soares de Oliveira**  
**Assessora de Comunicação – Presidência**

**ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**



**ANEXO II do EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº \_\_\_\_/2026**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) material (is) / serviços, abaixo discriminado (s), conforme Termo de Referência.

**1. DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente dispensa eletrônica.

**3. PREÇO:**

3.1. Pelo presente, propomos a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada/RS o fornecimento dos serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Quadro institucional com moldura em alumínio escovado, borda de 1 cm, fundo em Eucatex e vidro antirreflexo, medindo aproximadamente 29 cm x 39 cm, contendo fotografia e arte gráfica fornecidas pela Contratante, bem como identificação em adesivo na cor aço escovado prata, medindo aproximadamente 6 cm x 20 cm, conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.  (Modelo Anexo I deste Termo)		16	R\$	R\$

**VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

3.2. A proposta terá **validade de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. O preço proposto será cotado em reais, e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos operacionais; os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, demais encargos incidentes); os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.); o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos; a administração, o lucro; as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação; bem como, qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa